

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 4/3/2015, Seção 1, Pág. 9.

Portaria nº 162, publicada no D.O.U. de 4/3/2015, Seção 1, Pág. 8.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Odontológico de Pós-Graduação Ltda. – ME		UF: RS
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Menino Deus, a ser instalada no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATORA: Ana Dayse Rezende Dorea		
e-MEC Nº: 201117199		
PARECER CNE/CES Nº: 132/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/5/2014

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de credenciamento da Faculdade Menino Deus (FAMED), a ser mantida pelo Instituto Odontológico de Pós-Graduação Ltda. – ME, protocolado no Sistema e-MEC em fevereiro de 2012, juntamente com a autorização para o funcionamento do curso superior de tecnologia em Gestão Hospitalar (código: 1174410; processo **201200483**), com 100 (cem) vagas anuais, no turno noturno.

O Instituto Odontológico de Pós-Graduação Ltda. – ME, que se propõe como entidade mantenedora da Faculdade Menino Deus, é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.948/0001-93. Está localizado na avenida Getúlio Vargas, nº 1.618, bairro Menino Deus, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

A análise inicial dos documentos apresentados para o credenciamento da Faculdade Menino Deus evidenciou que a entidade que se propõe como mantenedora da pretensa IES comprovou a disponibilidade do imóvel localizado na avenida Getúlio Vargas, nº 1.618, bairro Menino Deus, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, local visitado pelas comissões de avaliação.

Após diligência instaurada em 17/8/2012 e atendida pelo interessado em 15/9/2012, a análise da fase “Secretaria – Análise Despacho Saneador” foi concluída com resultado parcialmente satisfatório em 1º/10/2012, quando a Secretaria exarou o seguinte despacho:

*Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora e dos documentos apresentados por meio de diligência, conclui-se que o presente Processo **atende parcialmente** às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria MEC n. 40/2007, considerando as seguintes ressalvas, para as quais a IES e os envolvidos com a fase seguinte do fluxo processual devem atentar:*

PDI Eixo 7 - PERFIL DO CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

7.5 - Políticas de qualificação e plano de carreira do corpo docente: Recomenda-se que na Fase de Avaliação sejam verificadas as políticas para qualificação continuada do corpo docente, inclusive de professores para a disciplina Língua Brasileira de Sinais LIBRAS

REGIMENTO/ESTATUTO Eixo 1 - TEXTO DO REGIMENTO/ESTATUTO

1.1 - Texto do Regimento
O documento não dispõe acerca da autonomia limitada nas atribuições e competências da IES em conformidade com os arts. 53 e 54 da Lei nº 9.394/96 - LDB e Decretos nºs 5.773/2006 e 5.786/2006 e Parecer CNE/CES nº 282/2002. O documento não descreve os dispositivos relativos ao estágio, que deverão estar de acordo com o disposto no art. 82, parágrafo único da Lei nº 9.394/96.

O documento não apresentou dispositivo sobre o regime disciplinar, garantindo o respeito a (sic) dignidade da pessoa humana, bem como o direito ao contraditório e a (sic) ampla defesa, previstos nos arts. 1º e 5º da CF/88.

A IES deve incluir esses dispositivos em Regimento antes de finalizar este processo regulatório.

Cabe registrar que a versão do Regimento inserida no processo não prevê, como unidade acadêmica específica da pretensa IES (Faculdade Menino Deus), o Instituto Superior de Educação (ISE).

Na sequência, em 3/10/2012, o processo foi remetido ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que designou Comissão de Avaliação para verificar *in loco* as condições iniciais existentes para o credenciamento da instituição. O processo referente ao CST em Gestão Hospitalar foi encaminhado ao Inep também em 3/10/2012.

Integraram a Comissão relativa ao credenciamento da pretensa IES os professores Antonio Barbosa Lemes Junior, Rosana Gonçalves e Therezinha Maria Novais de Oliveira, que, após a visita *in loco*, realizada no período de 24 a 27/2/2013, emitiram o Relatório nº 97.491, no qual foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Tipo	Dimensão 1- Organização Institucional	Dimensão 2 - Corpo Social	Dimensão 3 - Instalações Físicas	Conceito Global
Credenciamento	Conceito: 3	Conceito: 3	Conceito: 3	Conceito: 3

No tocante à visita *in loco* com vistas à autorização do CST pleiteado, o quadro abaixo discrimina o número do Relatório de Avaliação, a composição da Comissão de Avaliação e o período da visita *in loco*:

Curso Superior de Tecnologia	Relatório de Avaliação	Comissão de Avaliação	Período da Visita <i>in loco</i>
Gestão Hospitalar	97.500	Goro Saito e Gilberto Tadeu Reis da Silva	24 a 27/2/2013

A Comissão de Avaliação atribuiu ao curso o seguinte conceito final:

Curso Superior de Tecnologia	Conceito de Curso/Perfil de Qualidade do curso
Gestão Hospitalar	Conceito: 3

Disponibilizados no Sistema e-MEC e não impugnados pelo interessado nem pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), os mencionados Relatórios de Avaliação passaram a ser analisados pela Secretaria competente, que, em 20/9/2013, encaminhou o processo a esta Câmara com as seguintes considerações no seu Relatório de Análise:

Inicialmente, convém destacar que a análise do processo de credenciamento requer um exame global e interrelacionado dos pedidos da interessada, desse modo, o caso em pauta demanda uma verificação cuidadosa tendo em vista que, embora todas as avaliações tenham alcançado resultados finais satisfatórios, evidenciando condições suficientes ao atendimento do pleito, constam ressalvas relevantes a serem consideradas.

Por exemplo, no relatório que avaliou a proposta de credenciamento, que obteve CI “3”, a Comissão informou que o indicador: Programa de apoio ao estudante, (sic) obteve conceito insuficiente, e registrou: Existe uma projeção de estímulo aos Programas de Apoio ao estudante e suas práticas encontram-se em fase de contato e discussão com órgãos de fomento, ainda sem definição. E ainda, Com relação a periódicos, a IES não demonstrou ter feito aquisição de títulos. Cabe a Instituição atentar para cumprir as fragilidades apontadas pela Comissão.

Quanto a avaliação da proposta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, com CC “3”, a Comissão identificou fragilidades quanto a: “Salientamos que a Carga Horária proposta inclui o Trabalho de Conclusão de Curso o que não deve ser computado nas disciplinas obrigatórias, pode existir segundo a legislação vigente. Assim, o curso excede a carga horária proposta pela legislação de 2.400 horas, mas nesta carga horária mínima deveria excluir também o Trabalho de Conclusão de Curso.” E ainda: “Constatou-se que a IES não possui assinaturas de periódicos.”

Convém, entretanto, reiterar a importância de que as 2.400 horas de carga horária mínima exigidas para o desenvolvimento do curso sejam cumpridas nas disciplinas obrigatórias, conforme registraram os especialistas.

Cabe observar que constam poucas ressalvas à proposta do curso apresentada, por exemplo, quanto aos periódicos especializados e quanto à observação da carga horária proposta, trata-se, de ajustes possíveis de serem realizados sem prejuízo para o início e desenvolvimento do curso.

Esta Secretaria entende que as fragilidades verificadas não comprometeram a avaliação global das propostas, sendo possível inferir que outros aspectos positivos as compensaram, e que a interessada promoverá os ajustes necessários de forma a não prejudicar o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui, salvo melhor juízo, que é possível acatar o pleito em análise.

Ademais, caberá à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de

aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, cumprindo integralmente todos os dispositivos legais, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Menino Deus (código: 17400), a ser instalada na Avenida Getúlio Vargas, 1.618, bairro Menino Deus, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto Odontológico de Pós-Graduação Ltda., com sede no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, tecnológico (código: 1174410; processo: 201200483), pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujos atos a serem publicados por esta Secretaria ficarão condicionados à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.

Ainda em 20/9/2013, o processo foi distribuído, por sorteio, a esta relatora.

Manifestação da relatora

Do credenciamento institucional

No processo e-MEC nº **201117199**, o Relatório de Avaliação registra sobre a "Contextualização" da pretensa IES que:

A FACULDADE MENINO DEUS - FAMED é mantida pelo Instituto Odontológico de Pós-Graduação Ltda. sito à Avenida Getúlio Vargas, 1618, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, registrado como entidade educacional sob o CNPJ/MF nº. 07.878.948/0001-93 e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob no. 43205663252, em 21/06/2006, com última alteração e consolidação do Cadastro Social registrada sob o número 3690280 em 13/09/2012.

A FACULDADE MENINO DEUS - FAMED está situada à Avenida Getúlio Vargas, 1618 (mesmo endereço da Mantenedora). Os documentos analisados apresentam como missão da IES “ser um agente propulsor da educação através da oferta de ensino superior em níveis de graduação e pós-graduação, indissociados da iniciação científica e da extensão, colaborando com a formação integral do ser humano como profissional competente, cidadão ético, pró-ativo e empreendedor, comprometido com a melhoria da qualidade de vida individual e coletiva da população e com o desenvolvimento local e regional.”

A FACULDADE MENINO DEUS - FAMED é uma instituição que nasce de uma vocação da mantenedora em atuar na educação na área de saúde. Sua mantenedora dedicou-se sempre à área de pós-graduação (lato-sensu) na área odontológica e, decorrente de necessidades manifestadas por parte de seus alunos e da comunidade local, percebeu a oportunidade de expandir sua atuação para outras áreas e níveis da educação de saúde, inicialmente ofertando um Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar.

A cidade de Porto Alegre possui uma população aproximada de 1.500.000 habitantes, seu PIB é um dos sete maiores do País e sua renda per capita é de cerca de R\$ 26.000,00, segundo o IBGE (2005), sendo uma das melhores capitais brasileiras para morar, trabalhar, fazer negócios, estudar e se divertir.

A Região Metropolitana de Porto Alegre possui uma população de cerca de 4.000.000 de habitantes, 519 estabelecimentos de saúde, 133 deles públicos e 105 municipais. Vários hospitais da cidade já foram premiados em nível nacional, dentre eles: o Hospital de Clínicas de Porto Alegre, o Hospital São Lucas da PUC-RS, o Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul e a Policlínica Santa Casa.

Neste contexto, considera-se que a oferta de um Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar na cidade de Porto Alegre torna-se oportuna e conveniente para atender à necessidade do mercado de trabalho e da comunidade em geral.

Sobre a Dimensão 1 – "Organização Institucional", com conceito "3", foram atribuídos os seguintes conceitos aos indicadores verificados:

Indicador	Conceito
1.1. Missão	3
1.2. Viabilidade PDI	3
1.3. Efetividade Institucional	3
1.4. Suficiência administrativa	3
1.5. Representação docente e discente	3
1.6. Recurso financeiro	4
1.7. Autoavaliação Institucional	3

Ainda no tocante à Dimensão 1, foram registradas as seguintes considerações:

Suportada por sua Mantenedora, o Instituto Odontológico de Pós-Graduação Ltda., Odontopós, existente desde 2006, com atuação na área de ensino de pós-graduação lato-sensu, e em parceria com a Faculdade Mozarteum de São Paulo, percebe-se que a Faculdade Menino Deus - FAMED oferece condições de vir a cumprir sua missão apresentada em seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017. Cabe destacar que a falta de experiência da mantenedora na área de cursos de graduação pode ser um fator desfavorável na concretização destes cursos em seus primeiros anos, o que não coloca em risco, no entanto, a viabilidade do PDI.

A efetividade institucional parece assegurada inicialmente pelas condições oferecidas pela mantenedora que atua nas mesmas instalações onde a FAMED desenvolverá suas atividades. Destaca-se a existência da estrutura organizacional - acadêmica, econômico-financeira, de recursos humanos, comercial da Mantenedora, que deverá ajudar nesta efetividade institucional.

[...]

A FAMED apresenta em seu PDI e em seus documentos um plano de autoavaliação, embora tenha sido verificado um relativo desconhecimento por parte dos funcionários e professores entrevistados.

Quanto à Dimensão 2 – "Corpo Social", analisando no Relatório de Avaliação o número, a titulação e o regime de trabalho dos docentes da pretensa instituição, pode constatar o seguinte cenário:

Quadro 1 - Regime de trabalho e qualificação dos docentes da pretensa Instituição*

Titulação	Nº de docentes	(%)
Doutorado	1 (TI)	100,00
TOTAL	1	100,00
Docentes – tempo integral	1	100,00

*Obs.: dados provenientes do Relatório nº 97.491.

Aos indicadores da Dimensão 2, com conceito "3", foram atribuídos os seguintes conceitos:

Indicador	Conceito
2.1. Capacitação e acompanhamento docente	3
2.2. Plano de carreira	3
2.3. Produção científica	3
2.4. Corpo técnico-administrativo	3
2.5. Organização do controle acadêmico	3
2.6. Programa de apoio ao estudante	2

As considerações registradas sobre a Dimensão foram as seguintes;

A dimensão Corpo Social atende às exigências legais. Na verificação de conformidade das informações apensadas ao sistema eletrônico e-MEC, verificou-se que os professores elencados pela IES foram, em sua grande maioria, substituídos por outros que, conforme o futuro Coordenador de Ensino, atendem ao perfil visado pela IES, pela prática e qualificação (mestres e doutores). Observou-se que as políticas de acompanhamento e capacitação docentes estão descritas no Plano de Carreira Docente (protocolizado dia 22 de fevereiro do corrente ano junto à Delegacia Regional do Trabalho Rio Grande do Sul - DRT/RS), que também contempla as categorias funcionais, as formas de admissão, permanência e os critérios de progressão na carreira. Existe apenas uma proposta documentada de políticas de estímulo ao ensino, à extensão, às práticas investigativas e à produção acadêmica de docentes e discentes, não tendo sido observada nenhuma prática neste sentido. O corpo técnico-administrativo, atualmente ligado pela mantenedora, atende de forma satisfatória às necessidades acadêmicas do corpo docente e discente e da comunidade. Os setores de controle acadêmico estão organizados de forma a assegurar eficiência e segurança nos registros da vida acadêmica. O Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo da FAMED foi protocolizado junto à DRT-RS em 22 de fevereiro de 2013 e atende às disposições de ingresso, ascensão, permanência e demissão funcional. Verificou-se, in loco, que, embora não tenha havido a participação de docentes e funcionários na elaboração de seus Planos de Carreira, ambas as categorias confessam satisfação e assentimento com o lá previsto. Existe uma projeção de estímulo aos Programas de Apoio ao estudante e suas práticas encontram-se em fase de contato e discussão com órgãos de fomento, ainda sem definição. (grifei)

Em relação à Dimensão 3 – “Instalações Físicas”, com conceito "3", os indicadores verificados receberam os seguintes conceitos:

Indicador	Conceito
3.1. Instalações administrativas	3
3.2. Auditório/Sala de conferência/Salas de aula	3
3.3. Instalações sanitárias	3

3.4. Áreas de convivência	2
3.5. Infraestrutura de serviço	3
3.6. Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento	3
3.7. Biblioteca: Informatização	3
3.8. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo	3
3.9. Sala de informática	4

Os registros pertinentes à Dimensão 3 foram os seguintes:

O prédio onde será instalada a FAMED possui infraestrutura adequada ao seu funcionamento, é relativamente bem localizado, próximo à rede de comércio, porém com dificuldades de estacionamento. É um prédio bem conservado, com estrutura interna modernizada, ambientes pequenos, mas climatizados, iluminação adequada e muito bem cuidado. Toda a área é distribuída em 5 andares com 1 elevador que vai até o quarto andar. Existe a intenção de compra de mais um elevador que atenda a todos os andares.

No setor administrativo encontrou-se recepção, salas de atendimento ao acadêmico (matrículas), sala do setor comercial, sala do setor financeiro, sala da tesouraria e suporte de tecnologia da informação, todas estruturadas com computadores e software de gerenciamento acadêmico-financeiro.

Com área construída de 1.250,00, m² e mais 450,00 m² para expansão, apresenta 03 salas de aula bem iluminadas, climatizadas e adequadas para o início das atividades da Instituição sendo que uma delas é utilizada também como auditório. Existe um projeto para expansão desse número de salas de aula. Há 1 biblioteca, 1 laboratório de informática, 3 laboratórios clínicos das áreas de odontologia, além de salas de esterilização e radiologia, 11 banheiros sendo 4 femininos e 4 masculinos e 2 mistos e 1 adaptado para PNE's (sic).

O prédio dispõe de recursos tecnológicos e uma infraestrutura que possibilitará ao corpo docente e discente inicial o acesso à tecnologia da informação, possuindo 01 laboratório climatizado com 15 máquinas com o ofício instalado e todas com acesso à internet.

A FAMED suportada pela sua Mantenedora ODONTOPÓS, possui gabinete apenas para o coordenador do curso inicial, devidamente equipado com computador e acesso à internet onde, ao lado, há a sala dos professores com uma mesa e cadeiras.

A Biblioteca, com metragem em torno de 60 m² encontra-se no terceiro piso e dispõe de instalação administrativa com 1 bibliotecária. Atua com um software de gerenciamento de bibliotecas bookweb da qualiinfo. O acervo de livros, todo patrimoniado junto à mantenedora, apresenta-se diversificado e adequado ao início do curso proposto. Com relação a periódicos, a IES não demonstrou ter feito aquisição de títulos. Observou-se que o acervo foi adquirido recentemente e focado no início do curso.

Verificou-se a ausência de área destinada ao esporte e lazer.

Quanto aos Requisitos Legais, foi observado que a Faculdade Menino Deus, FAMED, atende ao disposto no Decreto 5296/2004, oferecendo meios suficientes de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais aos espaços eminentemente acadêmicos.

Nas considerações finais, os avaliadores registraram o seguinte:

É consenso desta Comissão a forte expectativa de que a Faculdade Menino Deus, FAMED, possui condições suficientes para seu credenciamento como uma

Instituição de Ensino Superior voltada para cursos de graduação em nível tecnológico. O PDI contempla ações básicas e necessárias para a implantação da IES, atende à legislação vigente e prevê avanços graduais, em termos quantitativos e qualitativos, para a consecução de sua missão institucional. A percepção de um corpo social qualificado e engajado nas propostas da FAMED e de uma estrutura suficiente para sua implantação, (sic) habilita esta Comissão a propor a aprovação de seu credenciamento com média 3 (três).

Da autorização de curso

Conforme já registrado no corpo deste Parecer, o curso considerado na presente proposta de credenciamento é CST em Gestão Hospitalar (201200483). Uma análise detalhada da avaliação do curso foi realizada pela SERES em seu Relatório de Análise.

Considerações finais da Relatora

Cumpré registrar que, como relatora do processo ora em análise e face ao mencionado no corpo deste Parecer, analisei as condições para o credenciamento da pretensa IES em conformidade com as orientações consignadas no Parecer CNE/CES nº 66/2008, as quais indicam que o credenciamento de uma nova Instituição deve considerar a sua proposta educacional expressa mediante o seu projeto institucional, que inclui, entre outros aspectos, aqueles pertinentes à oferta de cursos superiores.

Da análise do processo referente ao pedido de autorização, foi possível constatar que, após diligência instaurada em 27/6/2012 e respondida pelo interessado em 26/7/2012, o processo obteve resultado satisfatório na fase Secretaria – Análise Despacho Saneador, o que viabilizou a sua tramitação para o Inep em 3/10/2012.

Realizada a avaliação *in loco* para o curso, foi produzido o Relatório de Avaliação já informado no corpo deste Parecer, cujos conceitos atribuídos às dimensões foram os abaixo apresentados:

Curso Superior de Tecnologia	Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica	Dimensão 2 – Corpo Docente	Dimensão 3 – Instalações Físicas	Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso
Gestão Hospitalar	Conceito: 3,6	Conceito: 3,8	Conceito: 3,0	Conceito: 3

Apesar do conceito global "3", os conceitos atribuídos aos indicadores das dimensões avaliadas foram os seguintes:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica (Conceito "3.6"):

Indicador	Conceito
1.1. Contexto educacional	"4"
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	"4"
1.3. Objetivos do curso	"4"
1.4. Perfil profissional do egresso	"4"
1.5. Estrutura curricular	"3"
1.6. Conteúdos curriculares	"3"
1.7. Metodologia	"3"
1.8. Estágio curricular supervisionado	"4"
1.9. Atividades complementares	"5"

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC)	"4"
1.11. Apoio ao discente	"4"
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	"3"
1.13. Atividades de tutoria	"NSA"
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs – no processo ensino-aprendizagem	"3"
1.15. Material didático institucional	"NSA"
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes	"NSA"
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	"3"
1.18. Número de vagas	"3"
1.19. Integração com as redes públicas de ensino	"NSA"
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS	"NSA"
1.21. Ensino na área de saúde	"NSA"
1.22. Atividades práticas de ensino	"NSA"

Dimensão 2: Corpo docente e tutorial – Conceito "3.8":

Indicador	Conceito
2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	"2"
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	"3"
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância	"NSA"
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	"5"
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso	"5"
2.6. Carga horária de coordenação de curso	"NSA"
2.7. Titulação do corpo docente do curso	"5"
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores	"4"
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso	"3"
2.10. Experiência profissional do corpo docente	"4"
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica	"NSA"
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente	"4"
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes	"NSA"
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	"3"
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	"4"
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso	"NSA"
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância	"NSA"
2.18. Relação docentes e tutores – presenciais e a distância – por estudante	"NSA"
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica	"NSA"
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente	"NSA"

Nessa Dimensão cumpre destacar os registros dos avaliadores a respeito do corpo docente proposto para o CST em Gestão Hospitalar. Primeiramente, informaram que o perfil do coordenador mostrou-se *atuante e efetivo na construção do colegiado, cuja atuação poderá ser determinante para o desenvolvimento do curso de modo atender ao perfil do egresso desejado. Possui mais de 10 anos de experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica e seu regime de trabalho é de tempo parcial. (cfe termo de compromisso).*

Quanto aos professores do curso, foi registrado que *os docentes possuem experiência profissional no magistério e fora dela. Dos 11 docentes do curso, relacionados conforme termos de compromissos apresentados pela IES, quatro docentes (36,37%) possuem regime de trabalho de tempo parcial, sete (63,63%) são horistas. Considerando que os docentes cadastrados no FE a sua maioria foram substituídos, por não atender o perfil desejado, a atual composição do quadro de docentes da IES para o curso, objeto de análises, são: 1-Ana Cristina Optiz, graduação em Letras e Latim e Mestre em Análises do Discurso. 2-Carlos Theodoro Strey, graduação em Administração e Mestre em Desenvolvimento*

Regional. 3-Cilon da Silva Santos, graduação em C. Jurídicas e Sociais e Mestre em C. Jurídicas. 4-Claudio Rotta, graduação em Eng. Química e Mestre em Economia e Doutor em Gestão da Inovação. 5-Felipe José Boabald Cavalcante de Barros, graduação em Odontologia e Doutor em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. 6-Gisane Gomes, graduação em C. Sociais e Doutora em Políticas (sic) e Demanda Publica em Serviço Social. 7-Margarete Panerai Araujo, graduação em C. Sociais e Doutorado e Pós Doutorado em Comunicação Social. 8-Moises Waismann, graduação em C. Econômicas e Mestre em Agronegócios. 9-Pedro Paulo Peixoto, graduação em Administração e Mestre em Educação. 10-Raquel de Fátima Oliveira, graduação em Contabilidade e Mestre em Administração. 11-Sônia Maria Brazil Ferreira, graduação em Economia e Mestre em Economia Rural.

No tocante à titulação do corpo docente/percentual de doutores, consta que *está assim dimensionada: Do total dos docentes do curso, com termos de compromissos assinados e apresentados pela IES, 05(cinco) são doutores. O regime de trabalho dos 11(onze) docentes cadastrados no FE 07(sete) horistas (63,63%), 04(quatro) parciais (36,37%). A experiência profissional dos docentes do curso está em torno de 80% com mais de 03 anos de experiência em cursos superiores de tecnologia. A experiência no magistério superior dos docentes com mais de 03 anos é maior de 60% e menor de 80%. O colegiado de curso da IES está em fase de formação e implantação. A maioria dos docentes tem publicação nos últimos 3 anos.*

Dimensão 3: Infraestrutura – Conceito "3.0":

Indicador	Conceito
3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI	"3"
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	"3"
3.3. Sala de professores	"3"
3.4. Salas de aula	"3"
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática	"4"
3.6. Bibliografia básica	"4"
3.7. Bibliografia complementar	"3"
3.8. Periódicos especializados	"1"
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade	"NSA"
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade	"NSA"
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços	"NSA"
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	"NSA"
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas	"NSA"
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação	"NSA"
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial	"NSA"
3.16. Sistema de referência e contrarreferência	"NSA"
3.17. Biotérios	"NSA"
3.18. Laboratórios de ensino	"NSA"
3.19. Laboratórios de habilidades	"NSA"
3.20. Protocolos de experimentos	"NSA"
3.21. Comitê de ética em pesquisa	"NSA"

A Comissão de Avaliação observou que a infraestrutura e as instalações gerais da Faculdade Menino Deus - FAMED situado na Av. Getulio Vargas nº 1618, bairro Menino Deus, cidade de Porto Alegre - RS, estão suficientemente dimensionados e equipados em uma edificação vertical de cinco pisos, providos de acesso por escadarias e elevador, com uma área construída de 1.250m², com projeto de expansão de 450 m² que atende os requisitos de: acessibilidade, dimensão, área de convivência, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação, comodidade necessária às atividades acadêmicas, registros acadêmicos, informatização, acesso ao material bibliográfico, informações do corpo docente, administrativos e discentes.

Sobre os Requisitos Legais e Normativos, foi informado que os *conteúdos curriculares apresentados no PPC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar atendem as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos. [...] A disciplina LIBRAS é oferecida aos discentes do curso com caráter optativo. A matriz curricular totaliza uma carga horária de 2.780 horas, distribuídas em seis semestres letivos (três anos) compatível, portanto, com a Carga horária mínima, em horas - para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002), todavia as Disciplinas de TCC I e II estão incluídas na carga horária total, o que diverge dos parâmetros legais para o referido curso. Cabe ressaltar que a carga horária para as disciplinas obrigatórias é de 2.400 horas, as atividades complementares obrigatórias é de 100 horas, o estágio curricular de 200horas e a disciplina optativa de LIBRAS com 80 horas. Foi verificada a existência de adaptações nas instalações físicas da IES, para o acesso para os portadores de necessidades especiais, como: banheiro adaptado e elevador até o 4º pavimento, a 5º pavimento, no ato da visita “in loco” o acesso era por escadas.* (grifei)

O Curso conta com o NDE. O TCC está previsto no PPC com regulamento próprio. Foi observado que todo corpo docente possui pós-graduação strictu sensu. As informações acadêmicas não estão disponibilizadas no portal da IES, uma vez que estamos desenvolvendo a atividade as Comissões de Credenciamento da IES e de Curso. A IES informa que desenvolverá atividades ensino/aprendizagem. Foi possível perceber que existe relação da proposta pedagógica do Curso com as diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, mesmo nos conteúdo de ética em saúde, relações interpessoais, gestão de pessoas, etc, corroborando com uma proposta transversal. Todavia as políticas de educação ambiental, é desenvolvida de maneira interdisciplinar e de modo transversal nas disciplinas de Gestão da Qualidade e em Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Conforme informado no processo e-MEC nº 201200483 (autorização do curso), a carga horária total do curso de 2.780 horas está assim distribuída:

RESUMO	Carga horária de disciplinas obrigatórias	2.200
	Carga horária de atividades complementares obrigatórias	200
	Carga horária de estágio curricular	300
	Carga horária do TCC	80
	Carga horária mínima para conclusão do curso	2780
	Carga horária de disciplina optativa (LIBRAS)	80
	Carga horária total do curso com disciplina optativa	2860

Da síntese da carga horária acima apresentada, bem como das observações registradas pelos avaliadores, pode-se inferir que o interessado não observou a carga horária mínima de 2.400 horas (no presente caso, relativas à carga horária de disciplinas obrigatórias) para o curso, conforme prevê o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. Deixou, também, de cumprir o previsto no § 2º do art. 4º da Resolução CNE/CP nº 3/2002, in verbis:

§ 2º A carga horária mínima dos cursos superiores de tecnologia será acrescida do tempo destinado a estágio profissional supervisionado, quando requerido pela natureza da atividade profissional, bem como de eventual tempo reservado para trabalho de conclusão de curso. (grifei)

Diante da análise apresentada, recomendo à entidade interessada adotar, antes do início de funcionamento do curso: (i) providências para que sejam ampliados os periódicos especializados do CST em Gestão Hospitalar; e (ii) adequar a carga horária total do curso para contemplar as atividades complementares, o TCC, o estágio curricular e a disciplina de LIBRAS (optativa) fora do cômputo das 2.400 horas mínimas obrigatórias, previstas no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Face ao exposto, após análise global da proposta de credenciamento institucional apresentada, e em conformidade com as orientações consignadas no Parecer CNE/CES nº 66/2008, esta relatora manifesta o entendimento de que a Faculdade Menino Deus está em condições de receber o credenciamento para seu funcionamento.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II - VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Menino Deus, a ser instalada na avenida Getúlio Vargas, nº 1.618, bairro Menino Deus, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto Odontológico de Pós-Graduação Ltda. – ME, com sede e foro no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Gestão Hospitalar.

São Luís (MA), 8 de maio de 2014.

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da relatora.
Sala das Sessões, em 8 de maio de 2014.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente